

Processo n.: @REP 23/80036718

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 015/SAMAE/2022 - Serviços de implantação e locação de *software* comercial de gestão em saneamento

Interessada: LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda.

Procuradora: Aglaie Sandrini Botega Possamai

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 333/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regular o ato de homologação da proposta ofertada pela empresa J. Tech Soluções em Informática Ltda., em face do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 15/SAMAE/2022, promovido pela autarquia municipal de Tijucas Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com fundamento no art. 36, § 2º, 'a', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e, conseqüentemente, julgar improcedente a Representação proposta por LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda., com fundamento no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93, vigente à época, em razão de não estarem configuradas as irregularidades noticiadas.

2. Reputar prejudicada a medida cautelar postulada pela autora do procedimento, tendo em vista a improcedência da Representação.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/DIE/CFTI n. 925/2023**, à Interessada retronominada, à procuradora constituída nos autos e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas.

4. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC